



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, torna Público de que nos termos que Preceitua as Leis Municipais 1.145, de 12 de Junho de 2007, 1.343 de 08 de Dezembro de 2010 e 1.491 24 de Abril de 2013, faz saber a quem possa interessar que será realizado PROCESSO SELETIVO para Contratação Temporária de prestação de serviços para provimentos no ano de 2014 podendo ser prorrogado por mais um ano se a administração verificar a conveniência.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas no período de 25 de Fevereiro a 07 de Março de 2014 no seguinte horário e local.

Horário: Das 12h30min às 17h30min

Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº539 Centro.

1.2) Só será permitida inscrição do candidato para um único cargo.

1.3) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

2) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPACAO DO TESTE SELETIVO:

2.1) Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter 18(dezoito) anos completos
- Apresentar copia que estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar comprovado através de documento e comprovante de votação;
- Apresentar copia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- Preencher corretamente o formulário de inscrição pessoalmente ou por procurador;
- Ter escolaridade exigida de acordo com a função escolhida.
- Apresentar copia de habilitação em Técnico em Informática.

3) DAS VAGAS

3.1.) Os cargos com os respectivos níveis de escolaridade, número de vagas a serem contratados e salários são os descritos na tabela abaixo:



- a) Das Vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 17 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Alegria de Viver, Telecentro Comunitário e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

CARGOS/Oficina de Geração de Renda e socioeducativa	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	Valor Mensal (R\$)
Facilitador – Oficina de Informática	Ensino Médio - com apresentação de habilitação em Técnico em Informática	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Teatro	Ensino Médio	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Esporte e Lazer	Ensino Médio	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador - Oficina de Bordado Vários Pontos, Fita, Sianinha e Patchwork	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Pintura em Tecido e Crochê.	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Corte Costura	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de dança.	Ensino Médio	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Violão	Ensino Médio	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Tecelagem	Ens.Fundamental Incompleto	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Teclado	Ensino Medio	40h	01	1 e ¼ salário mínimo vigente



4) DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1) Serão classificados os candidatos que:

- a) Atingir 50% (cinquenta por cento) de pontuação das provas;
- b) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

4.2) Somente os candidatos classificados na prova objetiva farão a entrevista.

4.3) A classificação final obedecerá à somatória de pontos da prova escrita e se estiver apto a exercer o cargo perante a entrevista. E se houver empate entre os candidatos o critério de desempate obedecerá:

- a) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.4) O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato, no Mural da Prefeitura e no site do Município: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

4.5) De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados. Para os monitores o contrato será de prestação de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

4.6) O candidato que ao ser convocado não comparecer no prazo estipulado de cinco (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

5) DAS PROVAS

5.1) As provas escritas serão objetivas contendo 30 questões de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática valendo 01 (um) ponto cada questão e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

- a) As questões específicas serão de acordo com a função escolhida.

5.2) As provas escritas serão aplicadas no local, data e horário citados a seguir:

LOCAL: Escola Estadual Bertoldo Freire

HORARIO: das 08h às 12h

DATA: 13/03/2014

5.3) Resultado da prova escrita: 17 de março de 2014 as 13h;



5.4) A entrevista será realizada no dia 20 de março de 2014 das 8h as 11h no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

5.5) Resultado: 24 de março de 2014 a partir das 14h, conforme especificado no item 4.4.

5.6) Apresentação de Recurso: 25 e 26 de março de 2014.

5.7) Apresentação do resultado final: 28/03/2014

6) DO PROGRAMA GERAL E DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

6.1) Para os cargos que exigem nível de escolaridade Elementar – Ensino Fundamental Incompleto:

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial, Acentuação gráfica, uso e colocação de pronome, concordância nominal e verbal, confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas, sinônimos, homônimos e antônimos;

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais, leitura e escrita de números, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); múltiplos e divisores de números naturais;

CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do Estado de Mato Grosso e do Município de São José dos Quatro Marcos e da área da Assistência Social ou da Saúde de acordo com o cargo escolhido.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: De acordo com a função a ser exercida.

6.2) Para os cargos que exigem nível Ensino Médio – 2 Grau Completo:

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica, noções de tonicidade, classificação das orações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, figuras de linguagens, literatura brasileira (estéticas literárias, autores e obras);

MATEMÁTICA: Conjuntos, números naturais, operações fundamentais, sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo, regra de três, juros, porcentagem, equações de 1 e 2 Grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Estado de Mato Grosso e atualidades políticas e esportivas nacionais, internacionais e da área de assistência social;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: De acordo com a função a ser exercida.



7) DA CONTRATAÇÃO

7.1) A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

7.2) No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- Idade mínima 18 anos;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- Comprovante de endereço
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS
- Apresentar copia de habilitação em Técnico em Informática

7.3) Os candidatos aprovados serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária, com vigência a ser definido podendo ser prorrogável por iguais períodos até o total máximo de 24 (vinte e quatro) meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo também o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.4) Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos o recolhimento do encargo previdenciário resultante da execução do contrato.

7.5) Serão de inteira responsabilidade dos profissionais contratados, os danos causados diretamente aos clientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.6) Os candidatos serão convocados conforme as vagas disponibilizada pela secretaria de assistência social.

7.7) Os profissionais contratados poderão ser eventualmente substituídos, caso não apresentem desempenho satisfatório no acompanhamento e fiscalização de suas atividades.

8) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Os requisitos, condições de trabalhos e atribuições sintéticas para cada cargo de acordo com cada Secretaria são as seguintes:



8.1) Secretaria Municipal de Assistência Social – Facilitadores de Oficinas para os Serviços: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 16 anos – Recanto da Alegria, Telecentro Comunitário, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Pessoa Idosa – Alegria de Viver.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de informática junto às crianças e adolescentes, jovens, idosos e comunidade em geral no Telecentro Comunitário; estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse do usuário em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de teatro junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças na faixa etária de 06 a 17 anos – Recanto da Alegria; estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, desenvolvendo competências e habilidades do aluno para o fazer cênico. De forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua auto-estima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover junto com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.



CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas teóricas e práticas de violão junto às crianças e adolescentes do Serviço de Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos: estabelecendo vínculos com os usuários atendidos pelos serviços, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerando o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover atividades extras com o intuito de despertar o interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar atividades lúdicas, esportivas e recreativas com às crianças e adolescentes do Serviço de Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo serviço, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE BORDADO – VARIOS PONTOS, FITA, SIANINHA E PATCHWORK.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de Bordado na confecção de guardanapos, toalhas e confecção dos mais variados tipos de bordados em fita e sianinha e aulas de aplicação de retalhos com a técnica de unir tecidos com uma infinidade de formatos variados na confecção de guardanapos, toalhas e outros materiais com jovens e famílias dos serviços referenciados ao CRAS com o intuito de promover a geração de renda; estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo



programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO E CROCHE

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de Pintura em tecido na confecção de guardanapos e outros materiais, com os idosos, jovens e famílias dos serviços referenciados ao CRAS; estabelecendo vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua auto-estima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas pratica e teóricas sobre corte e costura instigando as alunas a usarem a criatividade para criarem peças de roupas para que possam ser vendidas promovendo a geração de renda e autonomia familiar . O curso será realizado para famílias dos serviços referenciado ao CRAS. Estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelos serviços, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de dança junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças na faixa etária de 06 a 17 anos – Recanto da Alegria, estabelecendo vínculos com os usuários atendidos pelo programa, desenvolvendo competências e habilidades do aluno para o fazer cênico. De forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social,



além de estimular sua auto-estima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover junto com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o seu interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE TECLADO

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas teóricas e práticas de teclado junto às crianças e adolescentes do Serviço de Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos: estabelecendo vínculos com os usuários atendidos pelos serviços, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerando o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover atividades extras com o intuito de despertar o interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE TECELAGEM

Requisitos de Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição sintética: Executar aulas de confecção de tapetes instigando os alunos a usarem a criatividade para criarem peças para que possam ser vendidas promovendo a geração de renda e autonomia familiar. O curso será realizado para famílias dos serviços referenciado ao CRAS. Estabelecendo vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os atos praticados pela Administração, são susceptíveis de recursos pelos interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.



9.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei.

9.3. Os recursos, a representação, o pedido de reconsideração e defesas deverão:

- a) Ser digitados e devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante (s) legal (is) da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As Contratações dos Monitores (as) ocorrerão dentro do exercício de 2014, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por mais um ano.

- A Secretaria de Assistência Social poderão, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital, caso necessário.

Registre – se.

Publique – se.

Cumpre – se.

São José dos Quatro Marcos, 24 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal